



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 17/2022 DE JANEIRO DE 2022

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 31 de Jan 2022

Realme. B. Zelinski

Luiz Zelinski

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE
CORREÇÃO DA PLANTA DE VALORES
PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o exercício de 2022, excepcionalmente, o
índice de correção da Planta de Valores Venais dos imóveis situados na zona urbana
do Município, para fins de atualização das bases de cálculos de impostos sobre os
mesmos incidentes, de que trata a Lei Municipal 1.261/2014 de 30 de dezembro de
2014, se dará com base no IPCA acumulado no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 28 dias do mês de janeiro de
2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal

Sindemia Paul
Gilmar Ceuda
Lyndora Herinok
Wagner Mario Flores
Adilson
Flavio

Telefone:
(54) 3613-4158

Av. Padre Estanislau
Haleink Nº- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

CARLOS GOMES
SEDE POLÍCIA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SÍDELA POLÔNICA DO ALTO AGRICULTURAÇÃO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Remetemos, em anexo, projeto de lei que visa, excepcionalmente para o exercício de 2022, estabelecer o IPCA como índice de correção da Planta de Valores Venais dos imóveis situados na zona urbana do Município, de que trata a Lei Municipal 1.261/2014 de 30 de dezembro de 2014.

A Lei Municipal 1.261/2014 de 30 de dezembro de 2014 dispôs em seu § 1º do artigo 1º, que a correção teria como índice a IGPM – FGV, que no caso no ano de 2021 foi de 16.77%, ao passo que o IPCA foi de 9.26%

Aplicar o IGPM-FGV importa em agravar a situação por que vive toda a população, onde no exercício de 2021 tivemos estiagens, com reflexos diretos na principal matriz econômica local que é a agricultura bem como, estamos vivendo uma pandemia, com reflexos diretos na atividade econômica e, um acréscimo na Planta de Valores, a toda evidência, não contempla o interesse público local, muito pelo contrário, só agravando a situação.

Temos que o Poder Público deve ser um dos agentes integrantes do poder local e preocupado com a qualidade de vida de seu povo, em sentido amplo. Tal medida, se efetivada, irá justamente ao sentido oposto.

Neste momento a administração pública deve ter sensibilidade com a situação e praticar atos que, direta e indiretamente contemple o interesse público local e não agrave a situação econômica.

Tem-se que neste momento esta é a atitude correta a ser feita. Sensível e preocupada com a situação, praticar atos que contribuam para o melhor enfrentamento desta crise que estamos atravessando.

Por outro lado corrigir a Planta de valores Venais com base no IPCA contempla melhor a situação presente e atualiza de modo adequado, inclusive no que tange a inflação.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores e nobre Presidente subscrevem-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 28 de janeiro de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal

Telefone:
(54) 36 13-4158

Av. Padre Estanislau
Holeiuk Nº - 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.625-000